

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3 – No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

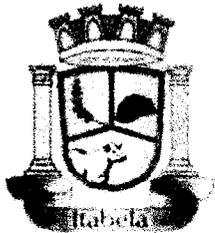
[...] grifos nossos

<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
--------------------------------------	--

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Ademais, o próprio TCM, em PARECER Nº00640-21, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque, entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida pelo sistema de publicidade oficial, no



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.

Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicado no Diário oficial da Câmara Municipal, para validade e eficácia dos atos administrativos e se possível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Agente de contratações para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 24 de janeiro de 2022.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:		005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022	
Do:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado "a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços", em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Processo Administrativo:		005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2022.	
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022**, pois o valor da contratação é **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROPOSTA DE PREÇOS
DOCUMENTOS DA EMPRESA**

**MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME
CNPJ nº18.023.996/0001-16**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA
REGULARIDADE FISCAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista - CRC/BA 037354

Proposta de preços

A empresa Mara Rubia Soares Ferreira, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 - Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela/BA, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes às obrigações do setor pessoal, FOLHA DE PAGAMENTO; E-SOCIAL; DCTF WEB; e demais declarações como : DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, para a Câmara Municipal.	12	3.500,00	42.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 42.000,00				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, da data de sua assinatura

Itabela/Ba - 20 de Janeiro de 2022


Mara Rubia Soares Ferreira
Rg: nº 0897615530
CPF nº 999.762.855-15
Contabilista

Rua 02 de Julho, 138 - Centro - Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098
e-mail: atual-contabilidade2011@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.023.996/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013	
NOME EMPRESARIAL MARA RUBIA SOARES FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL CONTABILIDADE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 02 DE JULHO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3270-0386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 08:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

conheço por Sempre Marã Rubia Soares e família



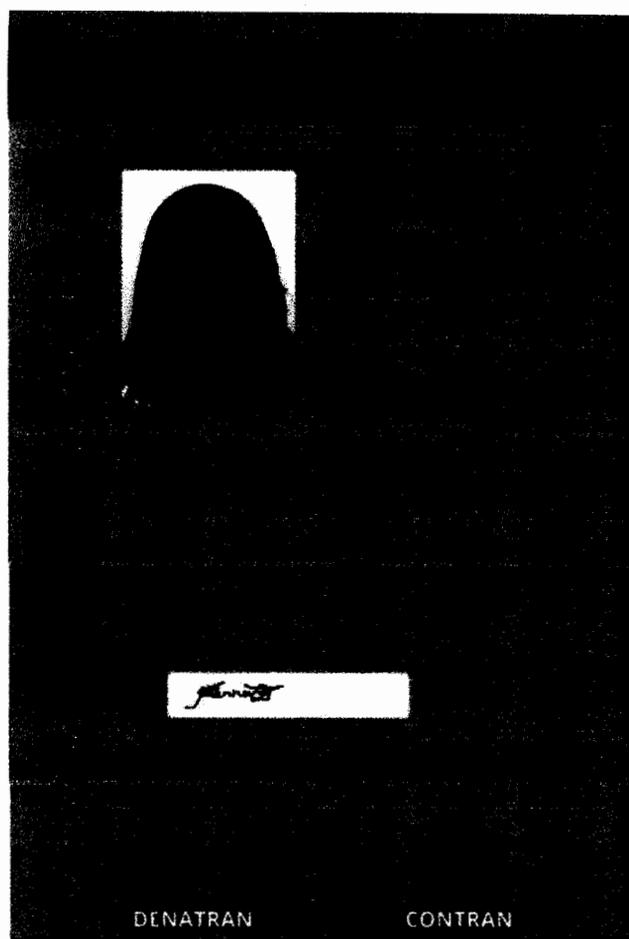
qual(is) conferir(m) com o padrão depositado
esta serventia. Emol. 206 Taxa Fiscal 1147
com 0,63 Def. Publ. 0,06 PGE 0,08 Total 4,30
em test. 2 da verdade.

Taboã - BA. 11 / 12 / 2018

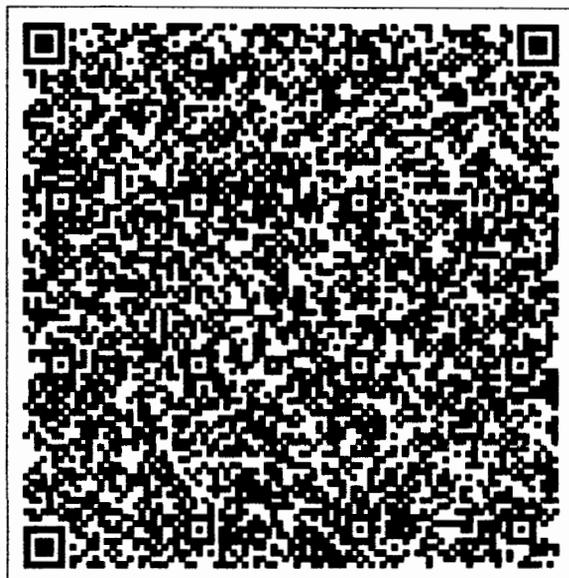
Leonardo Marsal
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97816041 em 12/12/2018
Protocolo 187784604 de 07/12/2018
Nome da empresa MARA RUBIA SOARES FERREIRA NIRE 29802297042
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112264828625907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



QR-CODE

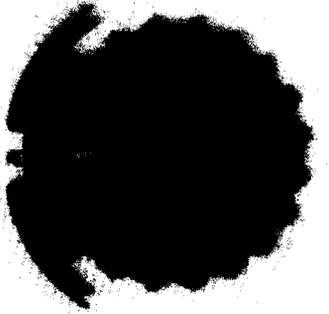


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

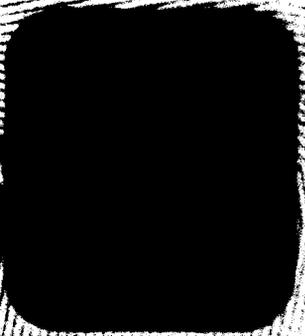


CATEGORIA
CONTABILIDADE

N.º DE REGISTRO
BA-027553-0

SEXO
MASC

ANNA RUIA SOARES CARVALHO



FILIAÇÃO
FINANÇO

DURVALINO OLÍMPIO DA SILVA

MARILETE SOARES DA SILVA

Filiação do Conselho

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



INSCRIÇÃO Nº 123456789

PROFESSOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMA Nº 123456789

CPM Nº 123456789

RG Nº 123456789

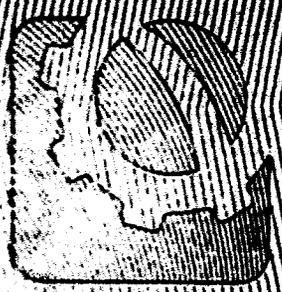
TÍTULO
PROFESSOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DEQ. DE PROVISORIAL)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Este carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 5.209/75

DATA DE EXPEDIÇÃO

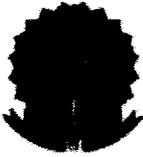
28/12/2014



Wellington do Carmo Cruz

Wellington do Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA
CNPJ: 18.023.996/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:01 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **1A6D.B396.CE4A.4334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220246570

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 18.023.996/0001-16

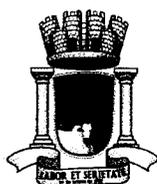
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº5462395E57

CONTRIBUINTE: MARA RUBIA SOARES FERREIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2095

CPF/CNPJ: 18.023.996/0001-16

ENDEREÇO: RUA 02 DE JULHO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 13/12/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 11/02/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 5462395E57

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.023.996/0001-16

Razão Social: MARA RUBIA SOARES FERREIRA

Endereço: R. 02 DE JULHO 138 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202130502477762

Informação obtida em 11/01/2022 14:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.023.996/0001-16
Certidão n°: 25499340/2021
Expedição: 18/08/2021, às 14:49:57
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA RUBIA SOARES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.023.996/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00017797
Nome: MARA RUBIA SOARES CARVALHO CPF: 999.762.855-15
CRC/UF n.º BA-037354/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.03.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 999.762.855-15 Controle : 6690.7945.8573.9514



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARA RUBIA SOARES FERREIRA

NOME / FANTASIA

ATUAL CONTABILIDADE

ENDREÇO

RUA 02 DE JULHO, 38, CENTRO

ATIVIDADE

Atividades de contabilidade

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE **CAD. ECON** **INSCRIÇÃO** **CPF/CNPJ**

2095 NIRE 298022970/2 14.073.996/0001-16

RESTRICÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 30 DE DEZEMBRO 2017 -

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

LABOR ET SERIETATE

Carsteny H. Jr

DATA EMISSÃO **VALIDADE**

17/01/2022 31/12/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

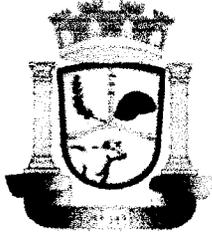
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATUAL CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001-16, situada a rua 138 Centro Itabela – BA, Prestou à Câmara Municipal de Itabela, os serviços referentes as obrigações fiscais e sociais , junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), relacionados as declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS, para câmara Municipal, durante todo exercício de 2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabela Ba, 18 de Janeiro 2022



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSAS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

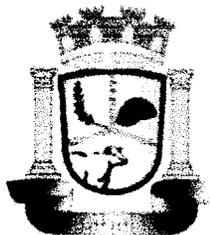
[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação da Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, para cumprimento da legislação, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação.

Valendo ressaltar que e-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do Governo Federal, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Ministério do Trabalho e Emprego –TEM e pela Receita Federal do Brasil.

O e-social deve ser implantado na Câmara, com desenvolvimento de sistema de arquivos com as informações exigidas pelo e-Social, essas informações obrigatórias deverão se prestadas mensalmente, através da plataforma e-Social, necessitando a entidade da contratação desse tipo de objeto, para o envio mensal das informações exigidas.

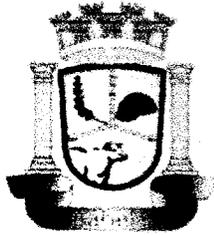
Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo.

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, proporcionado assim a regular transferência das informações via sistemas E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações, em obediência ao Decreto nº8.373 de 11 de Dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, nos termos do artigo §1º, I do artigo 2º.Vejamos:

Art. 2º O e Social é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e

III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração.

§ 1º A prestação das informações ao e Social substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

[...]Grifos nossos

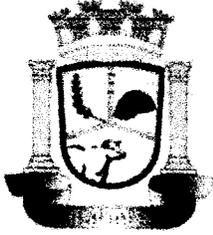
III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos, visto que a municipalidade não dispõe de servidor capacitado para o desempenho de tais tarefas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, no Valor Global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 26 de Janeiro de 2022.


GENDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

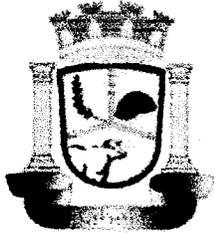
AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME", estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 005-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”**, conforme proposta da empresa **“MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.023.996/0001-16**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



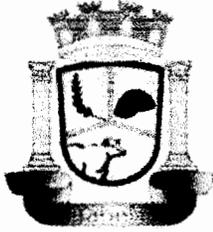
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME”, estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

Processo Administrativo nº: 005-2022

Dispensa de Licitação nº: 003-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME

Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da Dispensa de Licitação nº. 002-2022, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 26/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME
CNPJ nº18.023.996/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



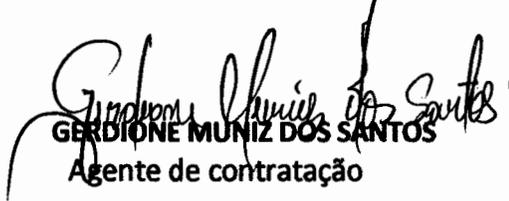
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 005-2022**, que tem como contratada a Empresa "**MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**", referente a **Dispensa de Licitação nº 003-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 26/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Autorização Do Ordenador De Despesa - Dispensa De Licitação Nº 003/2022.**
- **Homologação - Dispensa De Licitação Nº003-2022.**
- **Extrato Para Publicação- Dispensa De Licitação Nº 003-2022.**
- **Extrato Para Publicação - Resumo Do Contrato - Dispensa Nº 003-2022.**
- **Contrato Administrativo Nº 005/2022- Dispensa De Licitação Nº003/2022.**
- **Autorização Do Ordenador De Despesa - Dispensa De Licitação Nº 004/2022.**
- **Homologação - Dispensa De Licitação Nº004-2022.**
- **Extrato Para Publicação - Dispensa De Licitação Nº 004-2022.**
- **Extrato Para Publicação - Resumo Do Contrato Dispensa Nº 004-2022.**
- **Contrato Administrativo Nº 006/2022 - Dispensa De Licitação Nº004/2022.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PPO6RXMMKXR3YTDOZFYFUA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 005-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”, conforme proposta da empresa “MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME", estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

Processo Administrativo nº: 005-2022

Dispensa de Licitação nº: 003-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME

Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME
CNPJ nº18.023.996/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58